



CONTRATO Nº 178/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
HOMOLOGAÇÃO 18/12/2018

Pelo presente instrumento de Contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida 17 de Fevereiro, 374, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 18.358.672/0001-39, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sra. Luciana da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.171.799-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANE FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.660/0001-65, estabelecida na Rua Rua Alberto Ernesto Lang, nº 38, Município de Presidente Castello Branco/SC, representado pela sua Sócia, **Srta. Luciane Frigo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 030.928.669-75, residente e domiciliada na Avenida 17 de Fevereiro, 83, Município de Presidente Castello Branco/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato em decorrência do Processo Licitatório Nº 73/2018, Dispensa de Licitação Nº 21/2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente a fim de atender as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Castello Branco (SC), pelo Fundo Estadual de Assistência – FEAS (Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Básica) e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme quantidades e especificações que seguem:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	39	UND	Tinta guache nas cores preto (6), branco(6), azul claro(2) e escuro(2), vermelho(3), verde escuro(2) e claro(2), laranja(3), amarelo(3), marrom(3), roxo(3), rosa claro(2) e escuro(2) e ser entregue em embalagem de 250ml	Acrilex	6,25	243,75
02	5	UND	Massa pronta para biscuit porcelana fria a ser entregue em pote de 1kg	Acrilex	5,00	30,00
03	8	UND	EVA tatame - tapete tatame infantil emborrachado, tamanho mínimo de 50x50 (2 amarelo, 2 azul, 2 vermelhos, 2 verdes).	Make +	13,00	104,00
04	7	UND	Placas de EVA com gliter na cor amarelo tamanho 40x60, 2mm de espessura a ser entregue em embalagens com 05 unidades	Make +	36,00	252,00
05	10	UND	Placas de EVA com gliter na cor azul tamanho 40x60, 2mm de espessura a ser entregue em embalagens com 05 unidades	Make +	36,00	360,00
06	2	UND	Conjunto alvo fácil - brinquedo Lança dardos de Plástico com acessórios (7 peças) (06 dardos e 01 alvo)	Pais e Filhos	75,00	150,00
07	300	UND	Cartelas para bingo	Xalindo	0,10	30,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

08	8	UND	Placas de EVA com glitter na cor vermelho tamanho 40x60, 2mm de espessura a ser entregue em embalagens com 05 unidades	Make +	36,00	288,00
09	10	UND	Placas de EVA com glitter na cor verde tamanho 40x60, 2mm de espessura a ser entregue em embalagens com 05 unidades	Make +	36,00	360,00
10	5	UND	Placas de EVA com glitter na cor rosa tamanho 40x60, 2mm de espessura a ser entregue em embalagens com 05 unidades	Make +	36,00	180,00
11	20	UND	Cola instantânea nº 2, 20g	Rendcolor	10,80	216,00
12	22	UND	Lápis de escrever HB nº2	Bio	0,90	19,80
13	20	UND	Prendedor Preto Para Papel 19mm	Cis	2,00	40,00
14	20	UND	Prendedor Preto Para Papel 51mm	Cis	3,00	60,00
15	30	UND	Lápis de escrever 6B	Cis	2,20	66,00
16	8	UND	Marca texto fluorescente 4mm	Lumin	1,98	15,84
17	10	UND	Fichário universitário 255x330 referência 7059RE, com capa plástica.	Doc	22,80	228,00
18	1	UND	Caixa com material dourado com aproximadamente 1000 peças em madeira	Xalingo	62,00	62,00
19	12	UND	Cadernos espiral, capa dura, universitário, com formato 200mm x 275mm, 96 folhas uma matéria	Foroni	9,90	118,00
20	5	UND	Caixa plástica organizadora transparente capacidade mínima de 56 litros 55x40x36cm	Plastic	59,90	295,00
21	5	UND	Caderno com folhas numeradas - Livro ata 100 folhas 205mm x 300mm	São Domingos	14,70	73,50
22	50	UND	Papel Sulfite A4 Office 210 X 297mm 75g/M² Pacote 500 Folhas - Branco	Rino	20,00	1.000,00
23	10	UND	Papel pérsico liso na cor branco formato A4 180gr a ser entregue em embalagem com 50 unidades	Credeal	13,00	130,00
24	11	UND	Tinta branca para tecido pintura têxtil - Acripuff	Acrilex	18,00	198,00
25	1	UND	Meia Pérola Abs 8mm Cor Creme Sem Furo - 4000un	Perola	68,00	68,00
26	2	UND	Miçangas Jablonex vermelho e branco Fosco 93170 6/0 4,1mm 500 gramas por embalagem	Perola	8,00	16,00
27	10	UND	Fita adesiva marrom 38mm x 50m, 3M	3m	36,00	360,00
28	11	UND	Fita adesiva durex 3M, 18mm x 50m	3m	4,30	47,30
29	7	UND	Agenda capa dura ano 2019, no formato de 200mm x 275mm com 104 folhas de material reciclável, com calendário 2018 e 2019, com páginas onde tem três ou quatro dias consecutivos.	Visão	26,00	182,00
30	8	UND	Bloco Adesivo de Lembretes	Adelbras	7,00	56,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

			Colorido 4 Unidades de 50 Folhas 38mmx50mm			
37	10	UND	Corretivo em fita branca 5mm x 8m	Léo	6,20	62,00
40	4	UND	Estilete retrátil econômico de 18 milímetros	Multilaser	12,00	48,00
42	10	UND	Cola branca Bastão 40g	Rend color	4,70	47,00
43	20	UND	Pasta Aba Elástico Ofício em papel	Policard	1,50	30,00
45	12	UND	Cartolina 150g 50x66 cores mistas	Jandaia	0,80	40,80
46	51	UND	Cola Branca 90g	Frama	2,50	30,00
48	1	UND	Telefone Sem Fio - Identificador de Chamada - Preto	Intelbras	157,00	157,00
49	1	UND	Câmera Digital B500 - 16MP - Zoom 40X - Preto	Nikon	1575,00	1575,00
51	50	UND	Pistilos personalizados nas cores branca e vermelha	Pérola	0,50	25,00
56	50	UND	Passa fita ref. 02 na cor branca 80% poliéster e 20% algodão	Pérola	1,70	85,00
58	30	UND	Linha ponto cruz ou pesponto nas cores (10) preta, (10) branca, (03) rosa, (07) dourada	Drimo	2,10	63,00
60	30	UND	Agulhas de mão para costura nº 06 ou 07	Singer	0,20	6,00
61	12	UND	Agulhas para máquina de costura nº 16	Singer	1,65	19,80
63	100	UND	Argola Acrílica para Artesanato 10cm - transparente	Perola	1,48	148,00
65	5	UND	Aquecedor Termoventilador - 220V	Cadeuse	95,00	475,00
66	2	UND	Forma para Bolo Redondo Com Tubo Alumínio nº 24	Tartari	24,50	49,00
67	1	UND	Escorredor de louça em aço inox	Tartari	65,00	65,000
68	1	UND	Frigideira C/cesto P/fritura - capacidade: 2,5 litros, modelo: esmaltada, diâmetro: 26,0 cm profundidade: 7 cm	Tartari	59,90	59,90
69	1	UND	Faca açougueiro para carnes 30cm inox na cor branca	Tramontina	38,00	38,00
TOTAL						R\$ 8.273,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O preço total ajustado para a aquisição dos materiais é de **R\$ 8.273,49 (oito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, valor este que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os pagamentos serão efetuados 30 dias após a emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, para o ano de 2018, correrão à conta do Orçamento Financeiro do Município, na seguinte dotação orçamentária:

13	FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO
01	Fundo Mun. Assist. Soc. De Pres. Castello Branco
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3.3.90.00 0203	Aplicações Diretas



13	FUNDO MUN. ASSIST. SOC. DE PRES. CASTELLO BRANCO
01	Fundo Mun. Assist. Soc. De Pres. Castello Branco
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
4.4.90.00. 0100	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1. O prazo para a entrega dos materiais será de 07 (sete) dias contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Presidente Castello Branco (SC). Os materiais deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida 17 de Fevereiro, 374, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

7.1 Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado,
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
- c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.

7.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO ANTECIPADA

- a) O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) A lentidão de seu cumprimento;
- d) A sub contratação total ou parcial do objeto deste termo, bem como a cisão ou fusão, incorporação, não admitidos no Processo Licitatório e no Contrato;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;



- f) A dissolução da Sociedade ou o falecimento do contratado;
- g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento determinadas pelo Prefeito Municipal;
- j) Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela administração;

Parágrafo 1º - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por um ato unilateral e escrito da administração, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração, ou em última instância por via judicial;

Parágrafo 2º - Os casos de rescisão antecipada serão formalmente motivados pelos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes com a execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Concórdia/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, e na lacuna desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Andressa Paula Borsatti, conforme Portaria nº P/0399/2018, de 19 de dezembro de 2018, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Além das obrigações declaradas no presente Contrato, executa-se o mesmo à todas as condições descritas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), em 18 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE

Luciana da Silva

**Secretária Municipal de Saúde
e Bem Estar Social**

CONTRATADO

**Luciane Frigo
Empresário**

FISCAL DO CONTRATO

Andressa P. Borsatti

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO